



Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES¹

PAD 26449/2022

- 1) Descrição da Necessidade ou Problema:** A Seção de Transportes e Expedição, realizou estudos por meio do PAD 7914/2016 (doc. 51539/2017), em que se constatou que para 04 das 05 classes de atendimentos da STE, é mais vantajoso possuir frota de veículos do que utilizar outros meios alternativos de transporte.

Diante desse fato, há que se possuir uma frota que possa fazer frente às demandas de transporte deste TRE/PR.

Tal frota, por se configurar como um bem público, necessita de alguns mecanismos de controle de utilização/movimentação dos veículos oficiais.

Partindo dessa premissa, foi criado o PAD 7517/2015, onde foi formalizado o contrato 148/2017, firmado entre a empresa Norio Momoi - EPP e o TRE/PR, o qual tem por objeto a contratação de serviço de rastreamento de veículos. O referido contrato iniciou sua vigência em 12/12/2017 e o seu término será no dia 11/12/2022.

Até a referida contratação, o controle da utilização dos veículos era feito somente por meio de diário de bordo manual, o qual era muito falível, considerando que dependeria do correto preenchimento do motorista, bem como, não demonstraria todo o roteiro percorrido, somente o início e fim da corrida, sendo que, quaisquer dúvidas a respeito dos trajetos intermediários (entre início e fim), poderiam dar margem a questionamentos, que não teríamos condições de responder.

Então, com a solução adotada, rastreamento veicular, foi possível ter um efetivo controle da movimentação dos veículos, tais como data e horário de saída, rota, previsão de chegada e localização. Esse controle serve para evitar, em tempo real, qualquer tipo de desvio de rotas, ou mesmo de finalidade, do atendimento realizado, trazendo uma maior responsabilidade dos usuários no manuseio dos veículos oficiais, inclusive um monitoramento sobre a forma como o veículo está sendo conduzido.

Assim, considerando que o contrato atual está próximo de sua finalização, ante a permanência da necessidade, faz-se necessário novos estudos, a fim de nortear uma nova contratação.

2) Necessidade da contratação:

- a) Demandas dos potenciais gestores e usuários:** A STE será a principal usuária dos serviços, uma vez que possui competência regimental para realizar os transportes deste TRE/PR. Assim, a demanda caracteriza-se pelo efetivo controle da movimentação dos veículos.
Para outras áreas o uso não é comum, mas somente no caso de demandas específicas, em que seja necessário algum tipo de comprovação de localização.

¹ “a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para: a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços, de acordo com exigência que consta no Decreto 2.271/1997, art. 2º.” (Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação - Riscos e Controles para o Planejamento da Contratação - versão 1.0. - pág. 58).

Ressalta-se que no processo PAD 7889/2011, doc. 275460/2013, há a recomendação número 5 da Seção de Auditoria para “*avaliação da conveniência, oportunidade e custo-benefício da instalação de rastreador para monitorar os deslocamentos de veículos*”, de modo que, além do controle feito pela STE, tal contratação também poderá ser utilizada em eventual auditoria de procedimentos.

b) Demonstração dos resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros: A contratação visa otimizar os serviços de transportes, bem como sua qualidade, na medida em que trará um melhor controle da frota, pois, conforme já mencionado acima, é possível fazer checagens desde as rotas percorridas, fazendo roteiros mais assertivos, como, até mesmo, a forma de condução do veículo, reduzindo o custo de manutenção veicular.

c) Alinhamento entre a contratação e o Planejamento Estratégico:

O Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do Paraná para o período 2021-2026 foi aprovado por meio da Portaria 311/2021 da Presidência deste TRE/PR.

Assim, dado o fato de que esta contratação tem como objetivo a otimização da utilização da frota de veículos oficiais, atendendo ao princípio da economicidade, tem-se que há o alinhamento com o Planejamento Estratégico 2021-2026, na medida que se encontra incluído no Objetivo Estratégico 9 (OE9) - Aprimorar a gestão da execução orçamentária e financeira, ao qual tem como objetivo o “foco na economicidade da aplicação das necessidades de custeio, investimento e pessoal”.

3) Informação quanto à previsão da demanda no Plano Anual de Contratações (proposta orçamentária)

A demanda foi prevista na proposta orçamentária do ano em curso, bem como, para o próximo exercício.

4) Histórico das contratações similares realizadas pelo TRE-PR ou outros órgãos:

CONTRATO	PAD	EMPRESA	OBJETO	VIGÊNCIA
148/2017	7517/2015	Norio Momoi - EPP	Prestação de serviços para rastreamento de veículos	12/12/2017 à 11/12/2022

Até o contrato acima mencionado, o TRE/PR não contava com os serviços de rastreamento de veículos.

A referida contratação se mostrou útil, considerando que, até então, o único mecanismo de controle de utilização da frota de veículos era o diário de bordo, preenchido à mão, o qual é extremamente falível.

5) Levantamento do mercado e Pesquisa de Preços:

Partindo do pressuposto contido no PAD 7914/2016, doc. 51539/2017, de que para 4 dos 5 tipos de atendimentos realizados pela seção, possuir frota própria é mais vantajoso para este regional, realizou-se pesquisa na rede mundial de computadores, a fim de verificar quais mecanismos de controle de utilização de veículos disponíveis no mercado.

- **Rastreamento²:** Esta solução tem como propósito acompanhar a localização dos veículos em tempo real. O rastreamento é realizado por um pequeno dispositivo, instalado em uma posição estratégica do veículo. Esse aparelho estará em constante funcionamento, identificando a latitude e longitude do veículo para, então, transmitir essas informações ao sistema de monitoramento. Geralmente, os rastreadores são equipados com GPS (Sistema de Posicionamento Global) ou radiofrequência. Eles não fornecem informações a mais sobre o veículo, como hodômetro, autonomia, perfil de condução do motorista e condições de peças mecânicas. A sua única função é mostrar onde o automóvel está, no entanto, com tais dados pode fornecer informações como velocidade, mapa de rota, se o veículo está ligado e desligado e se está parado ou em movimento.
- **Telemetria Veicular³:** Esta é uma solução mais completa, se comparada ao rastreamento, isso porque, além de monitorar as mesmas informações que um rastreador, a telemetria garante o acompanhamento da performance e dinâmica da condução. Entre as informações extras, destaca-se dados estatísticos como: a) o desempenho do veículo, lendo a rotação, temperatura do motor e pressurização dos pneus, identificando possíveis falhas técnicas; b) os períodos, cronometrando condução, frenagem, embreagem e ociosidade e; c) a velocidade, identificando média, atual, por trecho e afins. Por conta de sua complexidade, um sistema de telemetria tende a ser mais numeroso na quantidade de sensores e, por consequência, mais caro de implementar. Apesar disso, o envio de todas essas informações segue a confiabilidade das tecnologias presentes nos rastreadores, contando com antenas de GPS e radiofrequência.
- **Identificação de motorista (Ibutton ou cartão magnético)⁴:** A identificação do motorista foi desenvolvida para conseguir controlar quem está no comando de um determinado veículo, através de um acessórios instalado no rastreador veicular, onde cada motorista tem seu próprio chaveiro ou cartão identificador. O rastreamento com identificador de motorista permite saber com detalhes através de relatórios, quem está na condução de um veículo ou quem esteve com o veículo em um determinado período.

Conforme pesquisa, verificou-se avanços tecnológicos interessantes no ramo de rastreamento de veículos, com a telemetria (que possui mais dados relacionados ao veículo, além da localização) e a identificação do motorista por meio de Ibutton ou cartão magnético. No entanto, como todo avanço, há um custo maior envolvido, sendo o rastreamento a opção mais barata.

Do ponto de vista da necessidade da contratação, verifica-se que tão somente o rastreamento seria suficiente para o atendimento da demanda, uma vez que a ideia central é o controle da movimentação dos veículos. Assim, em que pese a telemetria trazer mais dados relacionados ao veículos, temos que estes não serão de grande utilidade.

A identificação do motorista atualmente é suprida por meio do diário de bordo (impresso em papel que fica no veículo) e também em planilha de controle alimentada pela STE e pelo supervisor do contrato dos motoristas, assim, já temos redundância de informações, então, no atual formato de utilização, não se vê necessidade de implementar tal solução.

Assim, considerando que a inclusão da telemetria, ou da identificação do motorista, possuem custos adicionais, que não se traduzem em maiores benefícios à contratação, não se vislumbra a necessidade de

²

³ https://blog.sempararempresas.com.br/rastreamento-e-telemetria-veicular/?gclid=Cj0KCQjw4omaBhDqARIsADXULuXf0_QIDnjsJBYNZajX9R0IWvIJ09vv-InNfqLMdSZQ2fLn9ESvrCQaAmW_EALw_wcB

⁴ <https://www.globalsafe.com.br/identificacao-de-motorista> <https://infleet.com.br/blog/identifica%C3%A7%C3%A3o-de-motoristas-o-aliado-para-gest%C3%A3o-da-sua-frota>

agregar tais dispositivos, elevando o custo desnecessariamente, de modo que o serviço de rastreamento é suficiente para o atendimento da demanda.

Identificando o rastreamento como serviço a ser contratado, verifica-se que no mercado há algumas formas para sua contratação:

- i) **Contratação de rastreamento com equipamentos em comodato e pagamento de mensalidade:** Este é o formato mais usual de contratação, em que a empresa contratada fornece os equipamentos rastreadores em comodato e uma plataforma para envio dos dados, em que seja possível sua consulta, em troca do pagamento mensal pelos serviços. Possui as vantagens de que, por não haver a aquisição de equipamentos, quaisquer problemas que ocorrerem são de responsabilidade da contratada.
- ii) **Contratação de rastreamento com a aquisição de equipamentos e pagamento de mensalidade:** Nesse caso, a empresa contratada venderá os equipamentos por valor a ser definido em contrato, com pagamento em parcela única, mas também fornecerá a plataforma para envio dos dados e consulta. Em relação ao item anterior, tem a vantagem de que o custo mensal tende a ser menor, já que não haverá a mensalidade pelo comodato, mas somente da plataforma, contudo, salvo pelo período de garantia dos equipamentos, quaisquer problemas que estes venham a ter, haverá custo, bem como, ao final da contratação, os equipamentos poderão estar obsoletos, tornando-se inutilizáveis.
- iii) **Aquisição de equipamentos rastreadores sem pagamento de mensalidade:** Nesses casos, normalmente utilizados por pessoas físicas, é feita a aquisição do equipamento e disponibilizado gratuitamente o acesso em algum tipo de site ou aplicativo para o qual são enviadas as informações do rastreador. Em que pese não haver mensalidade, é necessário um chip de celular ativo para funcionamento do rastreador, então, há esse custo mensal. Ainda, pouca é a confiabilidade do site/aplicativo para onde são enviadas as informações do rastreador, por serem gratuitas, já que podem ser descontinuadas a qualquer momento, não havendo a quem recorrer.

O item “iii” foi descartado de pronto, pois, apesar de parecer mais vantajoso, por não possuir mensalidade, é o que apresenta maior insegurança para a prestação do serviço e acaba por ser destinado não para frotas de veículos, mas sim para uso individual, por pessoas físicas.

Então, a decisão fica por conta da contratação com equipamentos em comodato, ou com a aquisição de equipamentos (itens i e ii).

Tal situação fora analisada no último ETP de contratação, PAD 7517/2015, doc. 186663/2017, item 7.2. Abaixo segue matriz SWOT da referida comparação efetuada:

COMPARAÇÃO ENTRE AQUISIÇÃO OU COMODATO DE RASTREADORES				
Fatores Internos	Forças		Fraquezas	
	AQUISIÇÃO	COMODATO	AQUISIÇÃO	COMODATO
	Valor mais em conta para o período de contratação	Não possui valor de manutenção	Deve-se levar em consideração a quebra e substituição de equipamentos	Valor mais alto
		Garantia ilimitada	Garantia somente dentro do período estipulado (normalmente 01 ano)	
		Caso haja algum tipo de problema durante a execução contratual, basta rescindir a contratação	Caso haja algum tipo de problema durante a execução contratual, pode-se rescindir a contratação, no entanto, o custo envolvido será maior, pois já houve o desembolso para pagamento dos equipamentos	

		Se a Administração decidir por não mais utilizar os serviços, basta devolver os equipamentos	Se a Administração decidir por não mais utilizar os serviços, ficará com equipamentos sem utilidade em seu patrimônio	
Fatores Externos	Oportunidades		Ameaças	
	AQUISIÇÃO	COMODATO	AQUISIÇÃO	COMODATO
	A alteração de empresas contratadas não afeta, pois estas terão que fornecer os equipamentos		Alteração de empresa pode inutilizar o equipamento	
	Se houverem novas tecnologias, estas podem ser incorporadas ao contrato		Novas tecnologias podem tornar o equipamento obsoleto	

Conforme tabela acima, a análise do último ETP descartou a aquisição de equipamentos, considerando que este formato apresentou mais desvantagens do que vantagens.

Não se vislumbrou qualquer alteração deste panorama, de modo que, se mantêm as mesmas conclusões, desta forma, a solução seguirá os mesmos moldes da contratação anterior: contratação de serviços de rastreamento com equipamentos em comodato.

Para fins de levantamento de preços, consultou-se as seguintes empresas:

EMPRESA	E-MAIL	TELEFONE	OBSERVAÇÕES	VALOR UNITÁRIO/MEN SAL	VALOR FROTA/MENS AL
CALSAT	benito@calsat.com.br contato@calsat.com.br	41 3039-1997	- Enviado e-mail em 09/10/2022 - Sem resposta até o momento		
TRACSAT	comercial@tracsat.com.br	41 4062-1201	- Enviado e-mail em 09/10/2022 - Endereço de e-mail não encontrado, enviado direto pelo site - Sem resposta até o momento		
CARSYSTEM	aguinaldo@carsystem.com gisele@carsystem.com		- Enviado e-mail em 09/10/2022 Enviou e-mail informando que nos repassaria para a área comercial Sem resposta até o momento		
LOGOS	comercial@logosrastreamento.com.br sac@logosrastreamento.com.br		Enviado e-mail em 09/10/2022 Sem resposta até o momento		
TOTALSAT	vendas@totalsat.com.br	41 2109-7709	Enviado e-mail em 09/10/2022 Sem resposta até o momento		
NORIO MOMOI Atual contratada	noriomomoi.rastreamento@gmail.com	Sayure (83) 4003-6065	Enviado e-mail em 14/10/2022 Resposta em 17/10/2022	R\$ 36,82	R\$ 1.730,54

Somente a empresa Norio Momoi (atual contratada) respondeu, conforme tabela acima, inserindo o mesmo valor cobrado na contratação atual.

A integrante administrativa efetuou pesquisa de editais com objetos semelhantes, identificando os seguintes:

EDITAL	VALOR UNITÁRIO/MENSAL	VALOR FROTA/MENSAL
SRP 111/2022 - Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais - Empresa TSM	R\$ 33,33	R\$ 1.566,51
PREGÃO ELETRÔNICO 112/2022 - Prefeitura Municipal de Realeza - Empresa Konekt	R\$ 29,00	R\$ 1.363,00

Com os preços encontrados, chegou-se à seguinte média:

IDENTIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/MENSAL	VALOR FROTA/MENSAL
SRP 111/2022 - Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais - Empresa TSM	R\$ 33,33	R\$ 1.566,51
PREGÃO ELETRÔNICO 112/2022 - Prefeitura Municipal de Realeza - Empresa Konekt	R\$ 29,00	R\$ 1.363,00
NORIO MOMOI Atual contratada	R\$ 36,82	R\$ 1.730,54
MÉDIA	R\$ 33,05	R\$ 1.553,35

6) Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item - Justificativa da qualidade de itens a contratar:

O TRE/PR possui atualmente 50 veículos, no entanto, 2 deles estão em lista de desfazimento (Gol CQB-3020 e Scenic AMN-3451) e 1 não possui rodagem relevante (Kombi ABU-5638). Sendo assim, o serviço será prestado nos 47 veículos restantes.

7) Prazo de execução ou prazo de entrega

Sugere-se que a contratação seja pelo período de 60 meses a contar da assinatura do contrato, considerando que esta carrega elementos de contrato de natureza continuada, devido à essencialidade, já que um dos objetivos é assegurar a integridade do patrimônio público, bem como, de habitualidade, tendo em vista a necessidade de que a contratação permaneça enquanto este TRE/PR possua frota de veículos oficiais.

8) Justificativa para o parcelamento ou não do objeto

Pelo tipo de serviço a ser contratado, não se vislumbra parcelamento do objeto.

9) Indicar a legislação aplicável e a possibilidade de participação de cooperativa ou consórcio de empresas.

Não foram identificadas legislações específicas ao tema, além da legislação de praxe, que rege as licitações e contratos administrativos.

10) Critérios de sustentabilidade:

Não foram identificados itens de sustentabilidade específicos para a presente solução

11) Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar:

Conforme pesquisa preliminar de mercado, verificou-se avanços tecnológicos no ramo de rastreamento de veículos (telemetria e identificação de motoristas). No entanto, em que pese tais avanços, analisando-se a necessidade da contratação, demonstrou-se que os custos adicionais acabam por não tornar vantajosa a inclusão de tais dispositivos, de modo que, o serviço de rastreamento é o mais adequado.

Feita tal constatação, realizou-se a verificação das formas de contratação do serviço de rastreamento.

Identificou-se que há no mercado equipamentos rastreadores que não necessitam de um pagamento mensal, somente a aquisição do equipamento e o cadastro em algum tipo de site, ou aplicativo, que faz o rastreamento, assim, o custo seria apenas a aquisição. No entanto, em que pese parecer interessante num primeiro momento, verifica-se que, tais equipamentos, para funcionarem, necessitam de um chip de celular acoplado para efetuar a transmissão dos dados, de modo que teríamos esse custo mensal. Além disso, qualquer problema que ocorra na transmissão dos dados, ou na hospedagem destes no site/aplicativo, não teríamos a quem recorrer, considerando que há a garantia somente do funcionamento do aparelho (variando de 3 a 12 meses a depender do fabricante) e não da hospedagem dos dados em sites/aplicativos.

Identificou-se também a prestação de serviços com a aquisição de equipamentos rastreadores ou com comodato. Conforme análise efetuada em matriz SWOT referente à última contratação, PAD 7517/2015, doc. 186663/2017 item 7.2, foi descartada a hipótese de aquisição de equipamentos,

Diante do exposto, e das justificativas apresentadas, a solução será: **Contratação de serviços de rastreamento de veículos a serviço do TRE/PR, com fornecimento de equipamentos por meio de comodato.**

12) Requisitos da contratação⁵:

- a. Atestado de capacidade técnica: Atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, baseado em contratação anterior que comprove a prestação de serviços de natureza pertinente e compatível com o objeto desta contratação, informando que os serviços foram prestados a contento, sem qualquer ressalva prejudicial.
- b. Instalação/Desinstalação de equipamentos: Considerando que a contratação é por comodato, será de responsabilidade da contratada quaisquer instalações/desinstalações de equipamentos necessárias à perfeita execução do objeto.
- c. Ambiente Web: Como parte da solução, a contratada deverá possuir ambiente web, capaz de efetuar registro dos dados, a possibilitar a consulta imediata pelo TRE/PR, por usuários devidamente cadastrados, bem como a geração de relatórios.

⁵ “A fase preparatória do pregão observará o seguinte: (...) II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição”. (Art. 3º da lei 10.520/2002).

- d. Aplicativo: a solução deverá conter aplicativo para consulta da localização dos veículos.

Disponibilidade: Os serviços deverão estar disponíveis todos os dias, inclusive sábados, domingos e feriados, 24h por dia.

13) Forma de seleção do fornecedor, incluindo critério de elaboração da proposta

A forma de seleção deverá ser o menor preço, conforme modelo de proposta abaixo:

DESCRÍÇÃO	QUANTIDAD E (A)	VALOR UNITÁRIO POR VEÍCULO (B)	VALOR TOTAL/MÊS (C=A*B)	VALOR PARA O CONTRATO - 60 MESES (D=C*60)
Prestação de serviços de rastreamento, com fornecimento e instalação de equipamentos (mediante comodato)	47	R\$	R\$	R\$

14) Obrigações da contratada

- a. Designar um profissional da Contratada (gerente de projeto, ou de conta, ou de relacionamento) que seja responsável pelo relacionamento estratégico com a Contratante, com autonomia para tomar decisões que impactem no bom andamento dos serviços, o qual atuará como Preposto da contratada.
- b. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuá-los de acordo com as especificações constantes no edital, no Contrato e nos termos da legislação vigente.
- c. A empresa deverá efetuar treinamento de toda a operação do sistema aos gestores/fiscais do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a instalação dos equipamentos. Também deverá providenciar novos treinamentos sempre que solicitado pelo TRE/PR, ou que houver mudanças significativas na plataforma. Não poderá haver cobrança adicional para os treinamentos efetuados pela contratada, ou solicitados pelo TRE/PR.
- d. A empresa deverá reparar ou substituir o equipamento com defeito, total ou parcialmente, incluindo-se a instalação/desinstalação, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do acionamento realizado pelo gestor (por e-mail), salvo justificativas aceitas pelo gestor, sem ônus para a contratante.
- e. Fornecer equipamentos e softwares com homologação da Anatel.
- f. Caso haja quaisquer alterações na frota de veículos oficiais (substituição, aquisição ou desfazimento de veículos), caberá à contratada a instalação e/ou retirada dos equipamentos, sem ônus para a contratante. O prazo de atendimento será de 05 (cinco) dias úteis a partir do acionamento realizado pelo gestor (por e-mail), salvo justificativas aceitas pelo gestor.
- g. Informar à gestão contratual, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, qualquer parada programada para manutenção, ou atualização de seu sistema ou aplicativo.
- h. Manter entendimento com a Contratante, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços.

- i. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem ao contrato.
- j. Cumprir todas as exigências descritas neste instrumento e realizar, com seus próprios recursos, todos os serviços relacionados com o objeto deste instrumento, de acordo com as especificações ora estipuladas.
- k. Responsabilizar-se por todas as despesas com materiais, mão de obra, transportes, equipamentos, máquinas, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, necessários à perfeita execução do objeto.
- l. Atender às determinações da gestão contratual, devendo, inclusive, disponibilizar todas as condições necessárias para permitir à Contratante auditar e avaliar os serviços relacionados neste instrumento.
- m. Manter sigilo acerca de todos os dados e informações a que tiver acesso por ocasião da contratação. Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato que envolvam o nome da Contratante mediante sua prévia e expressa autorização. Tratar todas as informações a que tenha acesso em função do presente contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação ou omissão, a qualquer terceiro. Manter por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos.
- n. Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação.
- o. Cumprir todas as leis e imposições federais, estaduais e municipais pertinentes, além de toda legislação trabalhista e previdenciária com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações contratuais a que houver dado causa.
- p. Nenhum encargo trabalhista, inclusive de acidente de trabalho, previdenciário, tributário ou responsabilidade civil de qualquer natureza, será imputada ou se comunicará à Contratante.
- q. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados.
- r. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- s. Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- t. Manter comunicação frequente com a Contratante, oferecendo informações acerca do andamento dos serviços e da evolução dos processos e permitindo, assim, eventuais adequações e ajustes que se façam necessários.
- u. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante.

A verificação do resultado da prestação do serviço será realizada com base no Instrumento de Medição de Resultados – IMR. Sendo assim, o pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no IMR.

A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que só será aceita caso comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis.

O Contratante irá monitorar constantemente os serviços, visando evitar a perda no nível de qualidade, podendo, inclusive, intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar desconformidade contínua na prestação do serviço.

Ocorrerá a glosa no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das Sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados esperados, em sua totalidade, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, conforme o IMR descrito abaixo:

ITEM	INFRAÇÃO	INCIDÊNCIA	GRAU	OCORRÊNCIAS	TOTAL A DESCONTAR
1	Indisponibilidade de impressão/geração de relatórios	Por dia	1		0,00%
2	Não realizar o monitoramento veicular dentro dos parâmetros estabelecidos na cláusula X.X (10 minutos com a ignição ligada e 02 horas com a ignição desligada)	Por ocorrência	1		0,00%
3	Não reparar ou substituir o equipamento com defeito no prazo contido no item X.X (48 horas)	Por ocorrência	2		0,00%
4	Não comunicar ao contratante informações relevantes sobre o software de gerenciamento, tais como interrupções para manutenções, ou atualização do sistema, etc.	Por ocorrência	3		0,00%
5	Executar serviço incompleto, paliativo ou provisório, como por caráter permanente	Por ocorrência	3		0,00%
% A DESCONTAR DA NOTA FISCAL				0,00%	

Caso existam ocorrências, conforme descrito na tabela acima, as glosas nos pagamentos obedecerão a seguinte graduação:

GRAU	PERCENTUAL	INCIDÊNCIA
1	0,50% - Por ocorrência	Valor da Documento fiscal
2	1,00% - Por ocorrência	Valor da Documento fiscal
3	1,50% - Por ocorrência	Valor da Documento fiscal

Se o percentual a ser descontado das ocorrências for superior a 20%, além do desconto na fatura, poderão ser aplicadas as penalidades administrativas previstas no instrumento contratual.

A avaliação efetuada por meio do Instrumento de Medição de Resultado não significará dispensa de processo administrativo, o qual será aberto para aplicação de sanções pelo inadimplemento da Contratada, em conformidade com os fatos geradores, tipificados no instrumento contratual.

O Gestor do Contrato promoverá o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

A inadimplência reiterada, para quaisquer itens dispostos no Instrumento de Medição de Resultados, serão passíveis de notificação à Contratada e abertura de processo administrativo visando a aplicação de sanções.

16) Plano de Gestão e Fiscalização

O plano de gestão contratual tem como objetivo expor, em linhas gerais, as diretrizes de gestão, execução e fiscalização contratual, as quais serão realizadas pelos fiscais e pelos gestores da contratação, durante a vigência contratual, sem prejuízo dos itens constantes em contrato.

- a. Gestores e Fiscais: Tanto a gestão quanto a fiscalização dos serviços serão efetuadas pelos servidores lotados na STE, os quais terão como principais atividades zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais e serão o principal elo entre a empresa e a Administração.
- b. Fase prévia à execução:
 - I. Após a assinatura do instrumento contratual, o gestor realizará reunião inaugural com a empresa contratada, para instruções relativas aos serviços e sanar eventuais dúvidas.
 - II. Ao final da reunião será redigida Ata com os principais temas abordados e encaminhada à empresa para assinatura. Em se tratando de reunião virtual, esta poderá ser gravada e, do mesmo modo, após o fim, será realizada Ata para assinatura da empresa.
- c. Fase de execução do contrato:
 - I. A fiscalização se dará, inicialmente, com o cadastramento dos usuários e veículos, e início de operação do sistema.
 - II. No que tange à solução como um todo, haverá fiscalização contínua, se a contratada está cumprindo as solicitações contidas em contrato. Quaisquer situações que não estejam de acordo serão reportadas à contratada para as providências cabíveis.
 - III. A contratação contará com o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), o qual possuirá critérios objetivos de avaliação e tem como objetivo apurar se os serviços foram realizados na melhor qualidade possível.
 - IV. No IMR não serão considerados itens caracterizados como de descumprimento contratual (sendo, nesse caso, aberto processo administrativo para tratar do tema), mas somente sobre aquelas falhas relacionadas à execução dos serviços, as quais, embora não as impeçam, afetam a qualidade esperada.
 - V. Ao final de cada mês o fiscal preencherá o IMR, enviando-o à contratada. Caso existam ocorrências no IMR, que resultem em glosa no pagamento à Contratada, esta será informada pelo fiscal da contratação neste momento. Caso o IMR não seja preenchido, considerar-se-á que o serviço apresentou o nível máximo de qualidade, não havendo descontos a serem feitos da contratada.

- VI. A avaliação efetuada por meio do IMR não significará dispensa de processo administrativo, o qual poderá ser aberto para aplicação de sanções pelo inadimplemento da Contratada, em conformidade com os fatos geradores, tipificados no instrumento contratual.
- VII. A partir do recebimento do IMR, a Contratada deverá emitir documento fiscal dos serviços prestados, de acordo com o valor indicado pelo gestor, realizado com base na avaliação realizada.
- VIII. O documento fiscal deverá ser encaminhado ao gestor, o qual efetuará a conferência se os valores apresentados estão de acordo com o que está disposto no contrato e nos relatórios de utilização.
- IX. Caso o documento fiscal e a documentação enviada estiverem de acordo poderão seguir para pagamento, caso contrário o gestor solicitará à Contratada as alterações, ou complementações, necessárias, que possibilitem o encaminhamento para pagamento.

d. Do processo administrativo:

- I. Os descumprimentos contratuais realizados pela empresa Contratada, serão tratados por meio de Processo Administrativo específico, o qual terá como objetivo a apuração da responsabilidade e eventuais aplicações de sanções, se for o caso.
 - II. Caso a avaliação efetuada pelo IMR resulte em desconto superior à 20% no mês ou, quando houver 03 (três) apontamentos, consecutivos ou intermitentes, para o mesmo item no período de 12 (doze) meses, além da glossa efetuada pelo IMR, poderá ser aberto Processo Administrativo visando a aplicação das sanções previstas em contrato
 - III. No caso de o Processo Administrativo culminar em multa, o valor desta poderá ser descontado da primeira fatura a que a contratada fizer jus.
- e. Coleta e Tratamento de Dados Pessoais: Somente serão necessários os dados para a formalização contratual.

17) Análise e informação se há necessidade de formalizar contrato e garantia

Há necessidade de formalização contratual, contudo, pelo tipo dos serviços prestados, bem como pelo fato de não ser uma contratação com obrigações trabalhistas, têm-se, *smj*, que não haverá necessidade de apresentação de garantia contratual.

18) Providências para a adequação do ambiente do órgão:

Não se aplica ao presente objeto.

19) Análise de risco:

Conforme política de gestão de riscos deste TRE/PR, foram levantados os riscos inerentes à contratação, os quais se encontram na Planilha de Gerenciamento de Riscos, que segue em anexo.

Dos riscos verificados, somente um risco restou para ser monitorado pela área gestora, que pode trazer impactos à contratação:

- Risco 7 – Descumprimento das obrigações pactuadas: O monitoramento se dará por meio da fiscalização contratual, em que será verificado mensalmente (a cada pagamento) se a contratada está a cumprir suas obrigações, com registros efetuados no processo financeiro, juntamente com o pagamento das notas fiscais.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro viável a contratação da solução de serviços de intermediação e agenciamento de transporte de passageiros, por meio de táxi, com fornecimento de plataforma informatizada, aplicativo de solicitação e ambiente web.

Curitiba, 23 de outubro de 2022.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

João Paulo de Castro - Líder do planejamento;

Elinton Albertin - Integrante Técnico;

Maria Almerinda Ventura - Integrante Administrativo.

COORDENADOR: Flávio Henrique Marçal Rodrigues - CSTIN

SECRETÁRIO: Josmar Ambrus - SECPRES

ANEXO I - LISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS

Qtde	Placa	Local de Instalação	Modelo	Ano de Fabricação	Ano do Modelo
1	AMK-2592	CURITIBA	CARGO 815	2004	2004
2	AMN-3472	LONDRINA	SCENIC PRIVILEGE	2005	2005
3	AON-5863	CURITIBA	MASTER FURGAO	2006	2006
4	AON-8425	CURITIBA	MEGANE EXPRESSION	2006	2007
5	ASQ-4250	CURITIBA	HILUX SW4 SR 4X2	2009	2010
6	ATO-7311	CURITIBA	C4 PALLAS	2011	2011
7	ATO-7312	CURITIBA	C4 PALLAS	2011	2011
8	AUC-1552	CURITIBA	CARGO 815E	2011	2011
9	AUW-2168	CURITIBA	HILUX SW4 SRV 4X4	2011	2011
10	AUW-2169	CURITIBA	HILUX SW4 SRV 4X4	2011	2012
11	BAK-8223	CURITIBA	PAJERO 4X4 D	2015	2016
12	BAL-5811	CURITIBA	PAJERO 4X4 D	2015	2016
13	BAY-6103	CURITIBA	COROLLA XEI FLEX	2016	2017
14	BAY-6540	CURITIBA	COROLLA XEI FLEX	2016	2017
15	BAY-6541	CURITIBA	COROLLA XEI FLEX	2016	2017
16	BAY-6902	CURITIBA	COBALT 1.8 LTZ	2017	2017
17	BAY-6906	CURITIBA	COBALT 1.8 LTZ	2017	2017
18	BAY-6910	CURITIBA	COBALT 1.8 LTZ	2017	2017
19	BAY-6912	CURITIBA	COBALT 1.8 LTZ	2017	2017
20	BAY-7290	CURITIBA	TRAILBLAZER	2016	2017
21	BAY-7292	CURITIBA	TRAILBLAZER	2016	2017
22	BAZ-1746	CURITIBA	COROLLA XEI FLEX	2016	2017
23	BAZ-2080	CURITIBA	SPRINTER CDI	2016	2017
24	BAZ-2114	CURITIBA	COBALT 1.8 LTZ	2017	2017
25	BAZ-4211	CURITIBA	SPRINTER CDI	2016	2017
26	BBT-9470	CURITIBA	MASTER MINIBUS L3H2	2017	2018
27	BCT-3F96	CURITIBA	F-350	2018	2019
28	BES-5D23	CURITIBA	ACELLO 1016	2020	2021
29	BEX-5D18	CURITIBA	MASTER FURGÃO	2020	2021
30	BEX-5D19	CURITIBA	MASTER FURGÃO	2020	2021
31	HEE-3676	CURITIBA	F-350	2006	2006
32	HNT-6774	CASCABEL	SANDERO PRIVILEGE	2011	2011
33	HNT-6775	FOZ DO IGUAÇU	SANDERO PRIVILEGE	2011	2011
34	HNT-6778	CURITIBA	SANDERO PRIVILEGE	2011	2011
35	HOE-7178	CURITIBA	TRANSIT PASSAGEIROS	2010	2011
36	HOE-7179	CURITIBA	TRANSIT PASSAGEIROS	2010	2011
37	HOE-7180	CURITIBA	TRANSIT PASSAGEIROS	2010	2011

38	HOE-7918	CURITIBA	TRANSIT FURGÃO	2011	2011
39	HOE-7922	CURITIBA	TRANSIT FURGÃO	2011	2011
40	QNN-5998	CURITIBA	CARGO 2429	2016	2017
41	QNN-5999	CURITIBA	CARGO 2429	2016	2017
42	QNR-6041	CURITIBA	MASTER FURGAO	2017	2018
43	SDU-0H16	CURITIBA	CRUZE	2022	2023
44	SDU-2E27	CURITIBA	CRUZE	2022	2023
45	SDU-0H18	CURITIBA	TRAILBLAZER	2022	2023
46	SDU-7H31	CURITIBA	TRAILBLAZER	2022	2023
47	SDU-7H32	CURITIBA	TRAILBLAZER	2022	2023